



TERMO ADITIVO Nº 124/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 325/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 35435/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 25/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade (R.G) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957 sala 2402, Bairro Vila Leopoldina, CEP/05.305-011, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 08.004.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Macedo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.231.105-3 SSP/SP, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 327.012.628-01, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigos 57, inciso II e 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 35435/2023, originário do Procedimento de



Pregão nº 25/2023, Contrato Público originário firmado sob nº 325/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência;
- b) Alteração da Razão Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **23 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

4.1. Fica alterada a Razão Social da empresa Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos - Eireli, para constar conforme segue:

“TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, sala 2402, Bairro Vila Leopoldina, CEP/05.305-011, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 08.004.710/0001-00”

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 32.033.218,56 (trinta e dois milhões e trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, consignadas sob números:

05.02.04.131.0216.2.025.339040.01.1100000
13.01.12.122.0209.2.074.449040.01.2200000
15.02.10.301.0213.2.113.319013.01.3100000

6.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 325/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CUPRE

TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
TIAGO MACEDO DA SILVA